

Prefeitura Municipal de  
Joca Claudino - PB  
CNPJ: 01.613.283/0001-00



**APROVADO**  
Por unanimidade de votos em Sessão |  
Realizada no dia 18 / 07 / 2022

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 13. DE 11 DE JULHO DE 2022.**

Reajusta o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do município de Joca Claudino.

**Art. 1º** O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias será o valor de 2 (dois) salários mínimos.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução ou aplicação desta Lei devem correr por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento deste Município e também daquelas oriundas do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de maio de 2022.

Joca Claudino - PB, 11 de julho de 2022.

  
**Rinaldo Cipriano de Sousa**  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem ao Projeto de Lei nº 13, de 11 de julho de 2022.**

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Nobres Vereadores,

Considerando que as Portarias GM/MS n. 2.109 e 1.971, ambas de 30 de junho de 2022, fixaram o piso salarial do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, respectivamente, para o valor de 2 (dois) salários mínimos, entendemos ser necessário o acompanhamento desse reajuste no âmbito municipal.

Em razão disso, encaminha-se a seguinte matéria:

**Projeto de Lei nº 13/2022.** *Reajusta o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do município de Joca Claudino.*

Assim, consciente de que esta Casa Legislativa exerce o seu mister com dignidade e respeito aos direitos dos cidadãos, bem como confiando no atendimento aos princípios que regem a Administração Pública, e amparando-se no senso de Justiça e compromisso com o bem comum que norteia os membros desta Casa, requer a aprovação do projeto de lei anexo, em todos os seus termos.

Joca Claudino - PB, 11 de julho de 2022.

  
**Rinaldo Cipriano de Sousa**  
Prefeito Constitucional